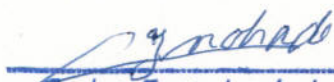




ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 077 DE 25 DE MAIO DE 1.992.

Aprovado em plenário  
em 25/05/92

  
Carlos José de Andrade  
Presidente

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, A DOAR A QUANTIA DE C\$ 1.190.400,00 (HUM MILHÃO CENTO E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS) DEVIDAMENTE CORRIGIDA AO TRE (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS A INFORMATIZAÇÃO DA 25ª ZONA ELEITORAL.


OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao TRE (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL) do Estado de Mato Grosso, a quantia de C\$ 1.190.400,00 (Hum Milhão Cento e Noventa Mil e Quatrocentos Cruzeiros), destinados a compra de Equipamentos eletrônicos, com fim de informatizar a 25ª Zona Eleitoral, o qual este Município faz parte.

Parágrafo Único - Tendo em vista o acentuado processo inflacionário e para que a compra não se inviabilize, fica o Executivo, no ato da doação, autorizado a atualizar a quantia acima, com base na variação do dólar Comercial, tendo como referência a cotação do dia 04/05/92, no valor de C\$ 2.417,55 (dois mil quatrocentos e dezesete Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT  
EM 25 DE MAIO DE 1.992.

  
OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA  
-Prefeito Municipal-